



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA
EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 07 de Maio de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a **43ª – Quadragesima Terceira Reunião de Diretoria**
4 **Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em
5 Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO**
6 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo,
7 Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR.
8 Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
9 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
10 **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No Item 01. SOLICITAÇÃO**
11 **DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 01ª Sessão. Processo: 0915/2015.**
12 **Interessado: RAQUEL ELEN TEIXEIRA BRANCO LIMA. Assunto: Solicitação de**
13 **Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR.**
14 **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do
15 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
16 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por
17 escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O
18 interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo
19 com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação
20 de cancelamento foi protocolada no dia **05/05/2015** — ou seja, depois do vencimento da
21 anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional
22 de 2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro
23 da instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º §
24 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano
25 em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade
26 da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria
27 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
28 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 02ª Sessão.**
29 **Processo: 0911/2015. Interessado: ELDENIR DA CONCEIÇÃO SILVA. Assunto:**
30 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.**
31 **Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário
32 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de
33 parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado
34 solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR
35 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em
36 condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo.
37 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia **04/05/2015** — ou
38 seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga
39 somente a anuidade proporcional de 2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelado
40 o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução
41 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

42 do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,
43 será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução
44 que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
45 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
46 **REGISTRO. Item 02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO**
47 **PROFISSIONAL. 03ª Sessão. Processo:** 0913/2015. **Interessado:** RENATA
48 MARIA ALMEIDA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro
49 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio
50 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
51 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
52 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
53 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
54 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e
55 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
56 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
57 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de REATIVAÇÃO DE REGISTRO..
58 Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu,
59 Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião lavrei a presente Ata que depois de lida
60 será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 07 de Maio de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

